



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Substitutivo nº 03/2018, apresentado ao Projeto de Lei nº 29/2018, de autoria do Poder Executivo.

O referido Substitutivo foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 12/06/2018, sob nº 386/2018.

Após análise jurídica o presente Substitutivo foi enviado aos membros desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

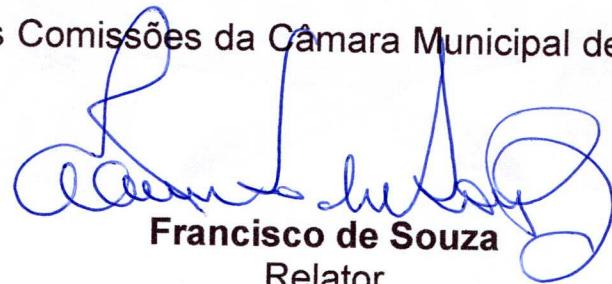
II- VOTO DO RELATOR

O Substitutivo em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 03/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2018.



Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Substitutivo nº 03/2018, apresentado ao Projeto de Lei nº 29/2018, de autoria do Poder Executivo.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 03/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2018.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora